



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente

**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 16
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO INEA N.º 37/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o **Art. 6º do Decreto n.º 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**

- o exposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA N.º 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo n.º SEI-070002/011755/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n. 37/2021, firmado com a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração de “SERVIÇO EMERGENCIAL PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL HIDRÁULICO DA BARRA FRANCA – SAQUAREMA - RJ”.

Art. 2º - Designar o servidor **Bruno Pereira**, Chefe de Serviço, ID Funcional N.º 5102687-2, como Gestor do contrato; **João Pedro Marcelino Grilo Carletti**, Adjunto II, ID Funcional N.º 5117-599-1, como Suplente do Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato; **Jorge Luiz Coutinho Marcucci**, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional N.º 5119043-5, como Fiscal do Contrato e **Gustavo Lopes Arruda**, Adjunto II, ID Funcional N.º 5124049-1 como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 02/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

Daniel Moraes de Albuquerque
Diretor de Recuperação Ambiental
DIRAM / INEA
ID: 5086022-4



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 03/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25752538** e o código CRC **81C3BF1B**.

Referência: Processo nº SEI-070002/011755/2021